



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 04.217.901/0001-90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019 DE, 17 DE JUNHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUIZINHO NO DIA 21 DE
JUNHO DE 2019, SEXTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

CARLA MARIA BUGS, Presidenta do Poder Legislativo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que o feriado religioso nacional de 20 de junho de 2019, quinta-feira, em comemoração a CORPUS CHRISTI;

que não haverá expediente em diversas, instituições, entidades e empresas, inclusive Escolas Estaduais e Municipais, na sexta-feira dia 21 de junho de 2019.

que a maioria dos Municípios decreta anualmente ponto facultativo e a vigência do Decreto Municipal nº 027/2019 de 14 de junho de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º - Os servidores ficam adstritos à compensação de carga horária relativamente ao dia 21 de junho de 2019, a ser considerado na carga horária das sessões legislativas até finalizar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AFIXADO
EM 17/06/2019
RETIRADO
EM...../...../.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Jacuizinho-RS, em 17 de junho de 2019.

Carla Maria Bugs

Carla Maria Bugs

Presidenta do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se
Cumpra-se

